



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

000053

LEI Nº 215/2008.

“Dispõe sobre autorização para mudança de local de bens públicos já instalados”.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ,
Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal, autorizado a efetuar a desmontagem das instalações de uma estrutura metálica (barracão), implantada nas dependências do Recinto de Festa e Exposição Antonio Costa Junior.

Artigo 2º - As referidas instalações serão edificadas no pátio da Prefeitura Municipal de Turiuba, e será utilizada como abrigo dos veículos de transportes de passageiros (ônibus), de patrimônio desta municipalidade.

Artigo 3º - Fica ainda autorizado o executivo municipal, a efetuar as mudanças que se fizerem necessárias nas dependências do Recinto de Festa e Exposição, para implantação de uma nova estrutura metálica (barracão), cujas dimensões são maiores do que as existentes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas no corrente exercício por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 02 de dezembro de 2008.


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-